

Impeachment de Witzel na Alerj deve seguir, diz Alexandre

Ao determinar que cada partido político indique um representante para formação de comissão especial de impeachment, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) garantiu a ampla participação da maioria e minoria parlamentar.

Tânia Rego / Agência Brasil



Abertura do processo de impeachment foi autorizada pela Alerj no último mês de junho
Tânia Rego/Agência Brasil

Com esse entendimento, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, revogou decisão anterior e manteve o rito de prosseguimento do impeachment contra o governador do Rio, Wilson Witzel (PSC).

O ex-juiz ajuizou reclamação contra os atos administrativos praticados pela Alerj e decisão do Tribunal de Justiça fluminense que os validou. De acordo com Alexandre, porém, o rito adotado pela Alerj transcorreu dentro do trâmite legal e "não houve irresignação por parte de nenhum dos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa".

O governador alegava que a formação da comissão desrespeitou "por completo" a regra da proporcionalidade partidária ao ser instituída mediante a simples indicação de líderes partidários.

Sustentou ainda que partidos com maiores bancadas foram sub-representados, enquanto a representatividade dos partidos de bancadas pequenas foi aumentada, o que desvirtuaria as forças políticas do Legislativo estadual.

A abertura do processo de impeachment foi [autorizada](#) pela Alerj em junho, por 69 votos a 0. Um mês depois, no recesso de julho, o ministro Dias Toffoli havia determinado a [desconstituição da comissão especial](#) formada para examinar o processo e a formação de uma nova, que deveria ser eleita e proporcional.

Acerca da decisão de Toffoli, Alexandre explicou que a corte "declarou que 'a hipótese na qual a eleição, somente deixando de invalidá-la desde que a eleição a ser realizada fosse limitada a



ratificar ou não as indicações feitas pelos líderes dos partidos ou blocos".

Governador afastado

Witzel foi [afastado](#) do cargo na manhã desta sexta-feira (28/8) por suspeita de irregularidades. O ministro Benedito Gonçalves, do STJ, [afirmou](#) que a medida — [tomada antes de ouvir o político](#) — é necessária para impedir que ele use a máquina estatal para seguir praticando crimes e dilapidando os cofres públicos. No entanto, o ministro negou pedido de prisão preventiva do governador feito pelo Ministério Público Federal.

Especialistas [ouvidos pela ConJur](#) entendem que a afastá-lo do cargo por decisão monocrática é antidemocrático e inconstitucional. A Corte Especial do STJ vai decidir na próxima quarta-feira (2/9) se [referenda](#) o afastamento.

Clique [aqui](#) para ler decisão

Rcl 42.358

Date Created

28/08/2020